



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 14/02/2022

Chaoys
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Henrique Pires

para relatar.

Em 25/03/22

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

Antônio Henrique de Carvalho Pires
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº ____/2022

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, de 10 de dezembro de 2022, QUE:

Revoga a resolução nº 393, de 22 de dezembro de 2006.

RELATOR: DEP. HENRIQUE PIRES

I – RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os art.. 34, I, “a”, do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos aspectos de natureza constitucional, legal, jurídica, regimental e de técnica legislativa atinentes ao projeto de resolução que passo a analisar.

Trata-se projeto de resolução que revoga a resolução nº 393, de 22 de dezembro de 2006, onde denominava de “Deputado Wilson de Andrade Brandão”, a Sala da Comissão de Constituição e Justiça do Anexo da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.

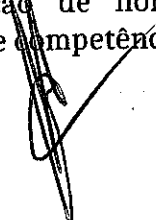
A iniciativa da proposta é desempenhada pelo presidente da Assembléia Legislativa deputado Themístocles Filho.

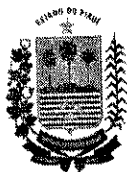
Para tanto, não apresentou justificativa para a necessidade dessa revogação.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme previsão regimental, mais especificamente disposta nos arts. 59, 61, 137 e 139 do Regimento Interno desta Casa, o parecer apreciador da matéria deve obedecer a exigências intrínsecas e indispensáveis à edição de norma, dentre as quais a verificação da constitucionalidade, vício de iniciativa e competência dentre outras.





ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Verifica-se, portanto, que tal norma proposta reveste-se de boa forma constitucional, atendendo aos ditames estabelecidos nos arts. 96, I, "d" e 105, I, do Regimento Interno desta Casa quanto à legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Ademais, observo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Mesmo o autor não tendo apresentado justificativa para tal alteração, entendemos que não existe óbice em revogar a referida resolução, tendo em vista que apenas irá mudar o nome da sala.

Por fim, vale ressaltar que a análise em sede da Comissão de Constituição e Justiça não se alonga por critérios de conveniência, mérito ou mesmo oportunidade nas proposições a ela submetidas, mas tão somente à eventual existência de óbices de natureza inconstitucional, antijurídica, vícios de iniciativa e até mesmo de técnica na edição de normas, ficando a cargo das comissões especiais a verificação daqueles critérios.

Por todo o exposto, **manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.**

É o parecer.

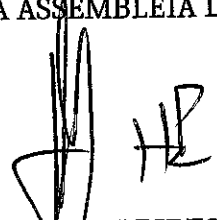
III – PARECER DA COMISSÃO

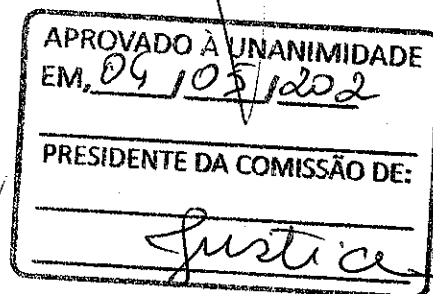
Em discussão, em votação:

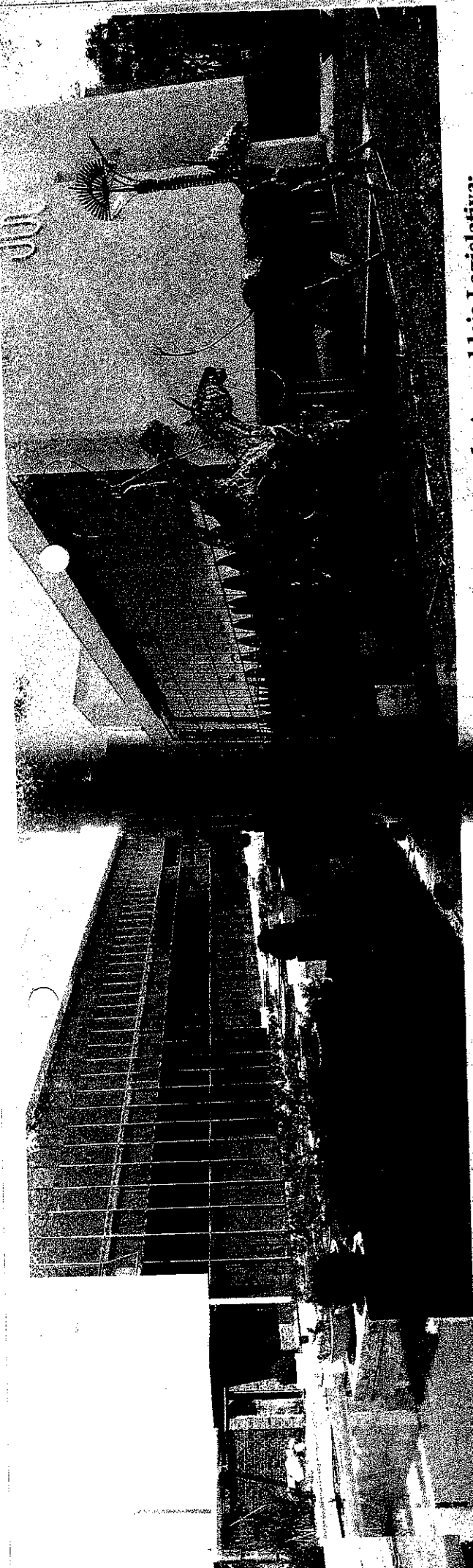
Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Teresina, 4 de abril de 2022.


DEP. HENRIQUE PIRES
RELATOR





01 de agosto de 2006 INAUGURAÇÃO DO ANEXO DA ASSEMBLEIA

No dia 01 de agosto de 2006, foi Inaugurado o Anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Autoridades do Legislativo, Executivo e Judiciário lotaram os corredores do Palácio Petrônio Portella para a solenidade de inauguração e o Descerramento de Placas. Além das salas individuais das comissões técnicas, fazem parte também do anexo: Cine teatro, capela, estúdio da TV e Rádio Assembleia, diretorias e demais salas administrativas.

Denominações ao Anexo da Assembleia Legislativa:

Resolução Nº 390, de 13 de dezembro de 2006 - Denomina de " Edifício Governador Wellington Dias "; o Prédio Anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Publicado no Diário da Assembleia Nº 82, de 04 de janeiro de 2007.

Resolução Nº 391, de 13 de dezembro de 2006 - Denomina de " Secretário Antônio Neto "; o Cine Teatro da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Publicado no Diário da Assembleia Nº 82, de 04 de janeiro de 2007.

Resolução Nº 393, de 08 de fevereiro de 2007 - Denomina de " Deputado Wilson de Andrade Brandão " a Sala da Comissão de Constituição e Justiça do Anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Publicada no Diário da Assembleia Nº 85, de 08 de fevereiro de 2007.



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

RESOLUÇÃO Nº 522 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a denominação da Sala da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do estado do Piauí.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO saber que o Poder Legislativo do estado do Piauí, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "d" e art. 105, inciso I do Regimento Interno e art. 73, inciso VI da Constituição Estadual, deliberou e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

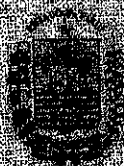
Art. 1º Fica denominada de "Juarez Tapety" a Sala da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do estado do Piauí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em, Teresina-PI, 26 de junho de 2019.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****RESOLUÇÃO Nº 522 DE 26 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre a denominação da Sala da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do estado do Piauí.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO saber que o Poder Legislativo do estado do Piauí, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "d" e art. 105, inciso I do Regimento Interno e art. 73, inciso VI da Constituição Estadual, deliberou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica denominada de "Juarez Tapety" a Sala da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do estado do Piauí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em, Teresina-PI, 26 de junho de 2019.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

Diário da Assembleia

ANO XIV - Nº 083 - Teresina(PI), 04 de maio de 2022.

19ª Legislatura

4ª Sessão Legislativa

MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Themistocles Filho
 1º Vice-Presidente: Dep. Franzé Silva
 2º Vice-Presidente: Dep. Cel. Carlos Augusto
 3º Vice-Presidente: Dep. Evaldo Gomes
 4º Vice-Presidente: Dep. Lucy Soares
 1º Secretário: Dep. Júlio Arcoverde
 2º Secretário: Dep. Gustavo Neiva
 3º Secretário: Dep. Francisco Limma
 4º Secretário: Dep. Oliveira Neto

DEPUTADOS

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES	MDB
BESSAH ARAÚJO COSTA REIS SÁ	PP
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA (CEL. CARLOS AUGUSTO)	MDB
EVALDO GOMES DA SILVA	SOLIDARIEDADE
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA	PT
FÁBIO NUNES NOVO	PT
FIRMINO SOARES PAULO	PT
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR	PT
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA	PT
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA COSTA (DR. FRANCISCO COSTA)	PT
FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (FRANZÉ SILVA)	PT
GEORGIANO FERNANDES LIMA NETO	MDB
GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA	REPUBLICANOS
GUSTAVO DE SOUSA NEIVA	PP
HÉLIO ISAÍAS DA SILVA	PT
JANAÍNA PINTO MARQUES	PT
JOÃO MÁDISON NOGUEIRA	MDB
JOSÉ HÉLIO DE CARVALHO OLIVEIRA (DR. HÉLIO)	MDB
JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI (NERINHO)	PT
JOSÉ RIBAMAR NOLETO SANTANA (ZÉ SANTANA)	MDB
JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE	PP
LUCY DE FARIAS CARVALHO SOARES	PP
MARDEN LUÍS BRITO CAVALCANTE E MENEZES	PP
MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA NETO	PT
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS	MDB
SEVERO MARIA EULÁLIO NETO	MDB
TERESA DOS SANTOS SOUSA BRITTO	PV
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO	MDB
WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA	PT
WILSON NUNES BRANDÃO	PP



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

RESOLUÇÃO Nº 524 DE 04 DE MAIO DE 2022

Revoga a Resolução nº 393, de 22 de dezembro de 2006.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, "I", do Regimento Interno, combinado com os arts. 63, XVI, da Constituição Estadual, deliberou e eu, na conformidade com o art. 19, VI, "I", do mesmo Regimento, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 393, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 04 de maio de 2022.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente